



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n.º. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

## LEI Nº 2.683/2015.

*Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.*

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer a doação da área de 1.277,49 m<sup>2</sup>, à OP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.913.635/0001-80.

Art. 2º a área tratada no Art. 1º compreende as matrículas nº 12.664, 12.665 e 12.454, no CRI de Dores do Indaiá/MG

Art. 3º. As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, ocorrerão por conta do beneficiado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 17 de dezembro de 2015.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal